

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOASHOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES
HUPAA-UFAL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.016903/2024-86

TERMO ADITIVO Nº 29/2026**Unidade Gestora:** 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua Rodrigues Dórea, 63, Conj.09 J. Armação - Salvador/BA - CEP 41.750-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.809/0001-75, telefones: (71) 3362-1977/ 3461-8708, e-mail: manutecnica@hotmail.com, representada neste ato por **Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 038.792.082-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23540.016903/2024-86, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90078/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **6 (seis) meses**, com início na data de **02/06/2026** e encerramento em **01/12/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato, referente ao período de abril/2025 a maio/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 52.811,61 (cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01 - Elevadores	01	16691	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS-ELEVADORES (04 ELEVADORES)	UND	01		R\$ 3.167,61
	02	16691	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (COBERTURA TOTAL DE SERVIÇOS E PEÇAS) (04 ELEVADORES)	UND	12	R\$ 4.137,00	R\$ 49.644,00
							R\$ 52.811,61

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO
26443/155126	8585	1001A004QX	234195	EAM6D000000	339039	2026NE000024

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Reinaldo Ferreira Costa Carvalho Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 13/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 14/05/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60830315** e o código CRC **404A9811**.

Referência: Processo nº 23540.016903/2024-86 SEI nº 60830315